



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 152/2020-SEGUP/FESPDS/PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUPDS-PA) POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP E A EMPRESA HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FESPDS**, sediado em Belém, Estado do Pará, sito na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro de Batista Campos, CEP: 66.023-700, inscrito no CNPJ/MF Nº 35.516.470/0001-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, o Sr. **WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 58081891SSP/PA e do CPF nº 635.517.562-87, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0001-81, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 200 - Distrito Industrial, na cidade Itajubá/MG, CEP: 37.504-900, telefone: (11)97644-8135/(21)3289-5506, como **CONTRATADA**, através de seu representante legal, Sr. **SEBASTIEN LOUIS DANIEL GAUTIER**, cidadão francês, casado, portador do RNE n.º V297607-I e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.152.508-40, com endereço comercial na Av. Santos Dumont, n 1979, Setor C, Lote 03, bairro Santana, CEP 02012-021, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Vice-Presidente Financeiro da Companhia e Sr. **JEAN LUC PASCAL ALFONSI**, cidadão francês, casado, portador do RNM G486450-V e inscrito no CPF/MF sob o n.º 241.692.558-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Presidente, Vice-Presidente Executivo e Vice-Presidente de Negócios e Serviços, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante **Inexigibilidade nº 01/2020-FISP**, constante do Processo nº **2020/256604**, nos Termos do art. 25, I, da lei nº 8.666, de 21.06.1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:



JEAN LUC
PASCAL
ALFONSI:2416
9255801

Assinado de forma
digital por JEAN LUC
PASCAL
ALFONSI:24169255801
Dados: 2020.12.17
18:17:48 -03'00"

SEBASTIEN
LOUIS DANIEL
GAUTIER:2251
5250840

Assinado de forma
digital por SEBASTIEN
LOUIS DANIEL
GAUTIER:22515250840
Dados: 2020.12.17
17:56:47 -03'00"



Processo nº 2020/256604

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO:

1.1- Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo nº 2020/256604, que culminou no Processo de LICITAÇÃO por INEXIGIBILIDADE, registrado sob nº 01/2020-FESP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato moldam-se pelo artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, seus incisos e pelos preceitos de direito público e, nos casos omissos, supletivamente por princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

3.1- O presente Contrato tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA PILOTOS DE HELICÓPTERO E MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA DAS AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS FABRICADAS PELA AIRBUS HELICOPTERS, MODELOS AS 350B2 (esquilo) e BK 117-C2 (EC-145)**”, em conformidade com as condições estabelecidas na Proposta Comercial nº OC-T-118C/2020, Termo de Referência e Comprovantes de preço praticado no mercado.

	Descrição	Local	Quantidade Alunos	Quantidade Turmas
1	Ground School AS350 B2, B2 VEMD	Belém/PA	10 alunos	01 turma
2	Emergências AS350 B2 VEMD	Belém/PA	09 alunos	03 turma
3	Qualificação de Tipo Célula AS350	Itajubá/MG	03 alunos	01 turma
4	Balanceamento de Rotores AS350	Belém/PA	04 alunos	01 turma
5	Documentação Técnica	Itajubá/MG	01 aluno	01 turma
6	Ground School EC145 (BK117 C2)	Belém/PA	10 alunos	01 turma
7	Emergências EC145 (BK117 C2)	Belém/PA	04 alunos	01 turma
8	Balanceamento de Rotores EC145	Belém/PA	04 alunos	01 turma

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:

4.1 - O objeto deste Contrato será fornecido em estrita observância ao Termo de Referência, a partir da emissão do empenho, nos locais, datas e horários propostos pela CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE, desde que compreendidos no período contratual.

SEBASTIEN
LOUIS DANIEL
GAUTIER:2251
5250840
Assinado de forma digital por SEBASTIEN LOUIS DANIEL GAUTIER:22515250840
Data: 2020.12.17 17:37:53 -03'00'

JEAN LUC PASCAL
ALFONSI:2416925
5801
Assinado de forma digital por JEAN LUC PASCAL ALFONSI:24169255801
Dados: 2020.12.17 18:14:30 -03'00'





CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

5.2 - O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS deverá ser informado sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

6.1 - Prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;

6.2 - Prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;

6.3 - Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;

6.4 - Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

6.5 - Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

6.6 - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

6.7 - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de preposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;

6.8 - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.9 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

JEAN LUC PASCAL Assinado de forma digital
ALFONSI:2416925 por JEAN LUC PASCAL
5801 ALFONSI:24169255801
Dados: 2020.12.17 18:15:22
-03'00'





Processo nº 2020/256604

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS
Coordenadoria de Contratos e Convênios

6.10 - Comunicar à direção do FESP, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais fatos imprevisíveis que possam gerar atraso na execução dos serviços na data fixada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- 7.1- Receber o objeto nas condições avençadas;
- 7.2- Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 7.3- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- 7.5- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.6- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- 7.7- Comunicar oficialmente à CONTRATADA com antecedência toda e qualquer alteração referente ao Contrato e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 7.8- A CONTRATANTE poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;
- 7.9- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada.
- 7.10- Aplicar ao Contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente no Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.



JEAN LUC PASCAL Assinado de forma digital
por JEAN LUC PASCAL
ALFONSI:24169255 ALFONSI:24169255801
801 Dades: 2020.12.17 18:16:04
-0300

SEBASTIEN Assinado de forma
digital por
SEBASTIEN LOUIS
DANIEL
GAUTIER:22515250840
GAUTIER:22
515250840 Dades: 2020.12.17
17:37:59 -0300

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos – CEP: 66.023-700 – Belém – PA.
Fone: (91) 3184-2529 Fax (91) 3225-1012 – e-mail: fespsegup@gmail.com

Página 4 de 11



Processo nº 2020/256604

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS
Coordenadoria de Contratos e Convênios

7.11- Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pelo FESP, através de Portaria nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes.

8.2 - Conferir se o serviço entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

8.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, essencialmente No BANCO DO ESTADO DO PARÁ, em estrita observância ao art. 1º do Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, publicado no D.O.E. de 01.04.2008, em até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

9.2 - Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

9.3 - Será susgado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

10.1 - Caberá ao titular do FESP, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

JEAN LUC PASCAL ALFONSI:24169255801
Assinado de forma digital por JEAN LUC PASCAL ALFONSI:24169255801
Dados: 2020.12.17 18:17:07 -03'00'

SEBASTIEN LOUIS DANIEL GAUTIER:22515250840
Assinado de forma digital por SEBASTIEN LOUIS DANIEL GAUTIER:22515250840
Dados: 2020.12.17 17:58:17 -03'00'

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos – CEP: 66.023-700 – Belém – PA.
Fone: (91) 3184-2529 Fax (91) 3225-1012 – e-mail: fespsegup@gmail.com





Processo nº 2020/256604

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam na seguinte Dotação Orçamentária:

21.106.06.181.1502.8940 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública

Fonte: 0177/0377

Natureza: 339039

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

12.1 - O valor contratual importa na quantia de **R\$ 394.850,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)** para contratação de Empresa especializada **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA PILOTOS DE HELICÓPTERO E MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA DAS AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS FABRICADAS PELA AIRBUS HELICOPTERS, MODELOS AS 350B2 (esquilo) e BK 117-C2 (EC-145)”**.

12.1.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da Proposta, após isso, poderão ser reajustados com base no IGP-M.

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor do presente contrato estão incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando o preço informado, o qual foi cotado na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS/PA e apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2 - Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

SEBASTIEN LOUIS DANIEL
GAUTIER:22515250840
Assinado de forma digital por SEBASTIEN LOUIS DANIEL GAUTIER:22515250840
Data: 2020.12.17 17:38:42 -03'00'

JEAN LUC PASCAL Assinado de forma digital por JEAN LUC PASCAL ALFONSI:24169255801
5801 Data: 2020.12.17 18:18:08 -03'00'

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos – CEP: 66.023-700 – Belém – PA.
Fone: (91) 3184-2529 Fax (91) 3225-1012 – e-mail: fespsegup@gmail.com





Processo nº 2020/256604

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS
Coordenadoria de Contratos e Convênios

14.3 - Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

14.4 - Não havendo mais interesse do órgão ou entidade CONTRATANTE na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.5 - O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei n.º 10.520, de 2002.

14.6 - O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

14.7 - Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

14.8 - Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

14.9 - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- a) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Fizer declaração falsa;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.10 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

14.11 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das penalidades mencionadas;

14.12 - A critério da Administração do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP o valor da (s) multa (s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada;



Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos – CEP: 66.023-700 – Belém – PA.
Fone: (91) 3184-2529 Fax (91) 3225-1012 – e-mail: fespsegup@gmail.com

JEAN LUC PASCAL
Assinado de forma digital por
JEAN LUC PASCAL
ALFONSI:2416925
Dados: 2020.12.17 18:18:47
03'00"

SEBASTIEN
LOUIS DANIEL
GAUTIER:22515
250840
Assinado de forma digital por
SEBASTIEN LOUIS DANIEL
GAUTIER:22515250840
Dados: 2020.12.17
17:35:05 -03'00"



Processo nº 2020/256604

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS
Coordenadoria de Contratos e Convênios

14.13 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.14 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

14.15 - No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo à contratada qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste Contrato poderá ser:

Inciso I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII *do artigo 78, da Lei nº 8.666/93*, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Inciso II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Inciso III – Judicialmente, nos termos da legislação.

15.2 - A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

16.1 - A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma *lega e pelos*

JEAN LUC
PASCAL
ALFONSI:2
41692558
01

Assinado de
forma digital por
JEAN LUC PASCAL
ALFONSI:2416925
5801
Dados: 2020.12.17
18:22:37 -03'00'

SEBASTIEN LOUIS
DANIEL
GAUTIER:225152508
40





preceitos de direito público, supletivamente por princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

17.1 - As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

17.2 - Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

- a) Greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a CONTRATANTE, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, até 24 horas após a ocorrência.

Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1 - O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em **12 (doze) meses**, podendo ser renovado ao limite que estabelece a Lei 8.666/93.



JEAN LUC PASCAL
Assinado de forma digital por JEAN LUC PASCAL
ALFONSI:24169255801
4169255801
Dados: 2020.12.17 18:23:31 -03'00'

SEBASTIEN LOUIS DANIEL GAUTIER:22515250840
Assinado de forma digital por SEBASTIEN LOUIS DANIEL GAUTIER:22515250840
Dados: 2020.12.17 17:39:42 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

19.1 – A Execução do objeto que trata o referido contrato se dará preferencialmente em Belém/PA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CÓPIAS

20.1 - Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA;
- c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1 - O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços;

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FESPDS.

End.: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos – Belém - PA, CEP: 66.023-700 - Bairro: Batista Campos – Belém – PA

Fone: (91) 3184-2529/ 3184-2530

CONTRATADA: HELIBRÁS - HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A.

End. Rua Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, Itajubá/MG, CEP.37.504-900

Fone: (35) 2143 4023.

22.2 - A CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.



JEAN LUC PÁSCAL
ALFONSI:24 01...
169255801

Assinado de forma digital por JEAN LUC PÁSCAL
ALFONSI:241692558
Dados: 2020.12.17 18:24:15 -03'00'

SEBASTIEN LOUIS DANIEL GAUTIER:225 15250840



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

23.1 - As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 - É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém – PA, 17 de dezembro de 2020.


WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

SEBASTIEN LOUIS DANIEL GAUTIER:22515250840
Assinado de forma digital por
SEBASTIEN LOUIS DANIEL
GAUTIER:22515250840
Dados: 2020.12.17 17:36:23
-03'00'

SEBASTIEN LOUIS DANIEL GAUTIER
HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS
CONTRATADA

JEAN LUC PASCAL ALFONSI:24169255801
Assinado de forma digital por
JEAN LUC PASCAL
ALFONSI:24169255801
Dados: 2020.12.17 18:24:51
-03'00'

JEAN LUC PASCAL ALFONSI
HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Profa. Elza Diniz de Costa
CPF: 016.722.412-33

2. Adriano Costa Neves
CPF: 017.901.172-32



Origem: Santarém-PA
Destino: Oriximiná-PA
Período: 20/10 a 18/11/2020 - 29,5 (vinte e nove e meia) diárias
Servidor: Manuela Patrícia Mendonça Florenzano - 5950029 - Técnico em Gestão Ambiental
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 737 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2020/589581, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Objetivo: Garantir a segurança dos técnicos da GRN 2 e atuar no controle de acesso dos catadores de castanhas no interior da Flota do Trombetas
Origem: Santarém-PA
Destino: Oriximiná e Jaramacaru-PA
Período: 17/11 a 16/12/2020 - 29,5 (vinte e nove e meia) diárias
Servidor: 1º SGT PM Alcir Cley Almeida - 5676231
CB PM Lina Kássia Azevedo Justo - 57223571
CB PM David Brito de Ataíde - 57222269
CB PM Genardo Jean Vidal Ferreira - 54195414
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 736 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/579769, Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Objetivo: Fiscalização e monitoramento na Base do IDEFLOR-Bio na comunidade de Jaramacaru – FLOTA do Trombetas e controlar a entrada dos extrativistas na FLOTA, com apoio da Companhia de Policiamento Ambiental de Santarém – CIPAMB
Origem: Oriximiná-PA
Destino: Óbidos e Jaramacaru-PA
Período: 02/11 a 01/12/2020 - 29,5 (vinte e nove e meia) diárias
Servidor: Jones Dam Picanço Guerreiro - 333 - Técnico em Gestão Ambiental
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 613393**PORTARIA Nº. 734 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

Art. 1º - Alterar o período de férias do servidor José Leonardo Lima Magalhães, matrícula nº 5950021 para 17/12/2020 a 15/01/2021, referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 a 04/08/2020, publicada no DOE nº 34.399 de 10/11/2020.
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 613436

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 1.526/2020-SAGA
BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
CONSIDERANDO: NÚMERO DO LAUDO: 66992
RESOLVE: Prorrogar por 90 (noventa) dias de Licença Saúde, a servidora ALICE KIMICO FUKUSHIMA MURAKAMI, Técnico em Gestão Pública, MF nº 65765/1, no período de 06/10/2020 à 03/01/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 613378**ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.169 DE 03/04/2020 -
PROTOCOLO Nº 539065**

Onde lê-se: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Leia-se: R\$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

Protocolo: 613406**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020-SEGUP/PA**

Processo nº 2020/871177
Exercício:2020
Origem: Pregão Eletrônico nº 026/2020-SEGUP/PA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento PARCELADO de ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L E COPO DE 200ML para atender as demandas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo

com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 556/2020-CONJUR
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020
Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021
Valor Global: R\$: 44.160,00 (Quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)
Programação Orçamentaria: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas;Fonte: 0101;Natureza: 339030
Contratada:RCVR DE OLIVEIRA LTDA- EPP
CNPJ:15.300.567/0001-50
Endereço: Rua: Perimetral Nº 1 Bairro: Icuí Guajara Município: Ananindeua-PA, CEP: 67125119
Ordenador de Despesas: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - EM EXERCÍCIO

Protocolo: 613513**CONTRATO Nº 152/2020-SEGUP/FESPDS/PA**

Processo nº 2020/256604
Exercício:2020
Origem: Inexigibilidade nº 01/2020-FISP
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA PILOTOS DE HELICÓPTERO E MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA DAS AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS FABRICADAS PELA AIRBUS HELICOPTERS, MODELOS AS 350B2 (esquilo) e BK 117-C2 (EC-145)", em conformidade com as condições estabelecidas na Proposta Comercial nº OC-T-118C/2020, Termo de Referência e Comprovantes de preço praticado no mercado.
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 320/2020 -CONJUR
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020
Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021
Valor Global: R\$ 394.850,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
Programação Orçamentaria: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FESPDS - Unidade Orçamentaria: 21.106.06.181.1502.8940 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública; Fonte: 0177/0377; Natureza: 339039
Contratada: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS
CNPJ: 20.367.629/0001-81
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 200 - Distrito Industrial, na cidade Itajubá/MG, CEP: 37.504-900
Ordenador de Despesas: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

Protocolo: 613413**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 183/2020**

Autorizo nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo Eletrônico nº 2020/974244, que tem por objeto a prestação de serviço de publicação de atos administrativos e outros cuja publicidade decorra de exigência legal, no Diário Oficial da União, pelo período de 12 (doze) meses e valor global estimado de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme solicitação, especificação e fundamentação constante nos autos.
Belém/PA, 18 de Dezembro de 2020.
WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - EM EXERCÍCIO

Protocolo: 613420**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO AO
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 183/2020**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade nº 183/2020, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93.
Belém/PA, 18 de Dezembro de 2020
UALAME FIALHO MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Protocolo: 613423**FÉRIAS****PORTARIA Nº1527 /2020-SAGA
BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2021 da SEGUP.
R E S O L V E: Conceder férias regulamentares no mês de fevereiro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
HELTON CHARLES ARAÚJO MORAES	COORDENADOR	2020/2021	01/02 A 02/03/2021	5706386/2
HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO	COORDENADOR	2020/2021	01/02 A 02/03/2021	5877671/2
LÚCIO MAURO DOS SANTOS COSTA	GERENTE	2020/2021	01/02 A 02/03/2021	5598257/2
MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	2020/2021	01/02 A 02/03/2021	5264014/6



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020–FESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, através do Fundo Estadual de Segurança Pública/FESP, inscrito no CNPJ/MF nº 05.054.952/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Belém/PA, por intermédio de seu Secretário Executivo, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pela Lei Federal nº 8.883/1994, pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** celebrar com a empresa HELIBRÁS - HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0001-81, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, na cidade de Itajubá-MG, CEP: 37.504-900, telefone: (98) 838-0495, tendo por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA PILOTOS DE HELICÓPTERO E MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA DAS AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS FABRICADAS PELA AIRBUS HELICOPTERS, MODELOS AS 350B2 (esquilo) e BK 117-C2 (EC-145)”**, para atender as necessidades do FESPDS com vista na Qualificação e Formação de profissionais atuantes GRUPAMENTO AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GRAESP, no valor global de **R\$ 394.850,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme Processo Administrativo nº 2020/256604.

Função Programática: 21.106.06.181.1502.8940

Natureza: 339039

Fonte: 0177/0377

Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.


WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO - TEN CEL QOPM
Secretário Executivo/FESP



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, o **Termo de Inexigibilidade nº 01/2020–FESP**.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do FESP

Origem: Belém-PA
 Destino: Vitória do Xingu e Senador José Porfírio-PA
 Período: 07/11 a 06/12/2020 - 29,5 (vinte e nove e meia) diárias
 Servidor: SGT BPA Joelson da Silvae Souza - 5732824
 CB BPA Carolina Fernandes do Nascimento - 4219594
 CB BPA Antônio Rodrigues da Silva Junior - 54193093
 CB BPA Jorge Henrique Torres Alves - 57199465
 CB BPA João Paulo de Souza Rodrigues - 57232631
 CB BPA Bruno Cavalcante Gomes - 4219404
 SD BPA Luiz Ricardo de Lima Souza - 6401328
 SD BPA Ítalo Romeu Santos Dos Santos - 6401681
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 609733

PORTARIA Nº. 710 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/823279 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 Objetivo: Participar de reuniões institucionais visando à construção de ações coletivas em favor da Expansão do Projeto ProsaF
 Origem: Belém-PA
 Destino: Santarém, Mojuí dos Campos, Belterra e Monte Alegre-PA
 Período: 09 a 11/12/2020 - 2,5 (duas e meia) diárias
 Servidor: Kleber Farias Perotes - 5533970 - Diretor
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 609578

PORTARIA Nº. 724 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/547140, Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 Objetivo: Conduzir retorno da Guarnição do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) que encerrará missão oficial por este Instituto
 Origem: Belém-PA
 Destino: Vitória do Xingu e Senador José Porfírio-PA
 Período: 26 a 28/12/2020 - 2,5 (duas e meia) diárias
 Servidor: Fábio Fonseca Figueira - 5950032 - Motorista
 José Adilson Aguiar do Vale - 57196345 - Motorista
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 610006

PORTARIA Nº. 722 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/523685 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 Objetivo: Diária Complementar
 Origem: Belém-PA
 Destino: Tucuruí-PA
 Período: 27 a 29/10/2020 - 3 (três) diárias complementares
 Servidor: Mônica Ferreira Dos Santos - 5899717 - Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 609528

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2020NE00077. EMISSÃO: 01/12/2020
 ORIGEM DO EMPENHOS: Proc. Adm. 2019/266101 e Pregão Eletrônico nº 05/2019.
 EMPRESA: L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS / CNPJ nº 20.991.432/0001-19
 OBJETO: Fornecimento de tela de sombreamento e afins para atender às necessidades do IDEFLOR-Bio. A presente empresa deste instrumento será responsável pelo fornecimento do item 1 desse pregão.
 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO ITEM: A quantidade e especificação do material fornecido será conforme descrição do quadro abaixo.

Item	Produto com Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Tela em Nylon, p/ sombreamento 50%, 3,00 x 50 m	Unid.	15225	R\$ 4,32	R\$ 65.772,00

VALOR TOTAL: R\$ 65.772,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho - 18.543.149.78781.0000, Fonte de Recurso - 0656, Elementos de Despesa - 33.90.30.
 KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio.

Protocolo: 609840

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº. 058/2020-GAB.SEC.SEGUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições insculpidas na Lei nº 7.584, de 28 de janeiro de 2011, que reorganizou o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e reestruturou a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;
 CONSIDERANDO as atribuições e competências conferidas à Consultoria Jurídica - CONJUR/SEGUP, diretamente subordinada ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, precipuamente, na assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em questões de natureza jurídica e no controle interno da legalidade administrativa dos atos, dentre outras instituídas no Art. 29 da mencionada norma;
 CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário do Coordenador da CONJUR/SEGUP das funções institucionais, em razão da necessidade de tratamento de saúde própria.

RESOLVE:
 DESIGNAR, o servidor EDERSON BARROS DIAS, MF: 5903658, para responder pelo Cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - CONJUR/SEGUP, durante o período necessário de afastamento do seu titular, a contar de 25.11.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 25 de novembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 609997

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020-FESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, através do Fundo Estadual de Segurança Pública/FESP, inscrito no CNPJ/MF nº 05.054.952/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Belém/PA, por intermédio de seu Secretário Executivo, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pela Lei Federal nº 8.883/1994, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO celebrar com a empresa HELIBRÁS - HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0001-81, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, na cidade de Itajubá-MG, CEP: 37.504-900, telefone: (98) 838-0495, tendo por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA PILOTOS DE HELICÓPTEROS E MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA DAS AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS FABRICADAS PELA AIRBUS HELICOPTERS, MODELOS AS 350B2 (esquilo) e BK 117-C2 (EC-145)", para atender as necessidades do FESPDS com vista na Qualificação e Formação de profissionais atuantes GRUPO AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GRAESP, no valor global de R\$ 394.850,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2020/256604.
 Função Programática: 21.106.06.181.1502.8940
 Natureza: 339039
 Fonte: 0177/0377
 Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.
 WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO - TEN CEL QOPM
 Secretário Executivo/FESP

Protocolo: 609540

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, o Termo de Inexigibilidade nº 01/2020-FESP.
 Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.
 UALAME FIALHO MACHADO
 Presidente do FESP

Protocolo: 609545

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1520/2020-SAGA**

OBJETIVO: para apoio as Eleições 2020
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): TUCURUÍ/PA
 PERÍODO: 14 à 17.11.2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada
 SERVIDOR (ES): SUB TEN PM JOSÉ ELIAS DIAS DO ROSÁRIO, MF: 5334152-2
 SGT PM ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA, MF: 5701856-1
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1521/2020-SAGA

OBJETIVO: para transporte de servidores da Polícia Civil.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): JACAREACANGA/PA
 PERÍODO: 24.11.2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação
 SERVIDOR (ES): MAJ PM MARCELO PEREIRA SÁ, MF: 54197044-1
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)
 SERVIDOR (ES): EDUARDO CESAR CORREA RAMOS, MF: 54181015-3
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 609988



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Portaria n.º 064/2020 - GAB.SEC-SEGUP

Belém-PA, 22 de Dezembro de 2020.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, **UALAME FIALHO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

O Contrato n.º 152/2020-SEGUP/FESPDS/PA, celebrado com a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS**, oriundo do Processo n.º 2020/256604, que culminou no Processo de Licitação por Inexigibilidade, registrado sob n.º 01/2020-FESP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de treinamento teórico e prático para pilotos de helicóptero e mecânicos de manutenção aeronáutica das aeronaves de asas rotativas, fabricadas pela AIRBUS HELICOPTERS, modelis AS 350B2 (esquilo) e BK 117-C2 (EC-145).

CONSIDERANDO:

O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Nomear a comissão abaixo descrita, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 157/2020-SEGUP:

- ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES, Matrícula Funcional n.º 5264162-1, como presidente;
- SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA, Matrícula Funcional n.º 5398967-1, como membro;
- CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.º 54185292-1, como membro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

TERMO ADITIVO A CONTRATO**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Contrato nº: 083/2013
 Data de Assinatura: 22/12/2020
 Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Valor Mensal: R\$ 1.427,79 (hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de Locação nº 083/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, referente ao imóvel do Escritório Local da Emater-Pará, no município de Novo Progresso, situado à Rua Tupy, nº 965, Bairro: Rui Pires de Lima, CEP. 68.193-000, Novo Progresso-Pará.
 Orçamento:
 Programa: 1491 – Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura
 Fonte de Recursos: 0101-Tesouro do Estado
 Ação: 2070008711-C – Prestação de Serviço de ATER
 Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 Locador: Ruth Helena Mota Cervo
 Locatária: EMATER-PARÁ
 Ordenador: Rosival Possidônio do Nascimento/Presidente em exercício da EMATER-PARÁ

Protocolo: 614665**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Contrato nº: 017/2020
 Data de Assinatura: 22/12/2020
 Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais)
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de Locação nº 017/2019, pelo período de 12 (onze) meses, a contar de 01, de janeiro de 2021, referente ao imóvel do Escritório Local da Emater-Pará, no município de Almeirim, situado à Tv. Vespaziano, nº 1045, Bairro: Matinha, CEP. 68.230-000, Almeirim-Pará.
 Orçamento:
 Programa: 1491 – Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura
 Fonte de Recursos: 0101-Tesouro do Estado
 Ação: 2070008711-C – Prestação de Serviço de ATER
 Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 Locador: Roselma Aranha de Carvalho
 Locatária: EMATER-PARÁ
 Ordenador: Rosival Possidônio do Nascimento/Presidente em exercício da EMATER-PARÁ

Protocolo: 614668**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020**

Processo: 2020/1067382
 PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.402.797/0001-77, e a SRA. MARIA JOANA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 560.137.522-49, RG sobre o nº 529434-PC/PA, sendo a mesma legítima proprietária do referido imóvel.
 DO OBJETO: É a efetivação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente ao Escritório Local de Chaves-Pará.
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 28 e 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 259/2020-AJUR.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 845,62 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) no Valor Mensal referente a 12 meses, ficando no Valor Global de R\$ 10.147,44 (Dez mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1491- Agricultura, Pecuária, e Pesca e Aquicultura; Projeto Atividade: 2070008711C- Prestação de Serviço de ATER; Elemento de Despesa: 3390-36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 0101 – Tesouro do Estado.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
 FORO: Marituba-Estado do Pará; DATA: 23/12/2020.
 Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.
 ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – EMATER-PA .:

Protocolo: 614641**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº: 612757, PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.438 DE 17/12/2020,**

REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 - EFETIVAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**ERRATA****ERRATA DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 9912397862**

Número da publicação: 607634
 Data de publicação: DOE 34.424 de 02/12/2020
Onde se lê: "CONTRATO: S/Nº"
Leia-se: "CONTRATO: 9912397862"
Onde se lê: "Vigência: 01/12/2020 à 01/12/2021"
Leia-se: "Vigência: 26/11/2020 à 26/11/2021"

Protocolo: 614851**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

Objeto: Aquisição de Extintores de Incêndio com carga, manutenção de recarga, instalação e sinalização..
 Entrega do Edital, disponível a partir do dia 28/12/2020: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.semam.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br
 Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Data de Abertura: 12/01/2021 às 10:00 h (horário de Brasília)
 28 de dezembro de 2020
 Kristiane Maia Gluck Paul
 PREGOEIRA OFICIAL - SEMAS/PA

Protocolo: 614822**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****PORTARIA****PORTARIA Nº 064/2020 - GAB.SEC-SEGUP BELÉM-PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO: O Contrato nº 152/2020-SEGUP/FESPDS/PA, celebrado com a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS, oriundo do Processo nº 2020/256604, que culminou no Processo de Licitação por Inexigibilidade, registrado sob nº 01/2020-FESP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de treinamento teórico e prático para pilotos de helicóptero e mecânicos de manutenção aeronáutica das aeronaves de asas rotativas, fabricadas pela AIRBUS HELICOPTERS, modelo AS 350B2 (esquilo) e BK 117-C2 (EC-145).
 CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
 RESOLVE: Nomear a comissão abaixo descrita, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 157/2020-SEGUP:
 - ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES, Matrícula Funcional nº 5264162-1, como presidente;
 - SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA, Matrícula Funcional nº 5398967-1, como membro;
 - CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 54185292-1, como membro.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 UALAME FIALHO MACHADO
 Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 614630**PORTARIA Nº 1.534/2020/CRH-SAGA BELÉM, 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...
 CONSIDERANDO: O art. 72, da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
 CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento.
 RESOLVE: Conceder a servidora LUANA ANDRESSA FREITAS RIBEIRO PERES, MF nº 57195407/3, Coordenador de Resultados, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 17.12.2020 a 14.06.2021.